ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2017, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando o execução das obras de infra-estrutura urbana do Município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em CZ$ 666.667,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), cabendo à Prefeitura participar com CZ$ 166.667,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com CZ$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), correspondendo a 25% e 75% valor do Convênio, a participação de cada convenente.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará no corrente exercício recursos do seu orçamento, à conta do crédito 06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - 02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 13764 492.030-Redes de Esgoto e Canalização de Riachos - 4.1.1. 0.00-Obras e Instalações, correndo as despesas nos exercícios dos anos de 1987 e 1988.

. . .

Parágrafo Único - Os recursos da Prefeitura, de que trata a presente Lei, serão empregados na canalização do Arroio do Linho, no trecho do Parque Longines Malinowski.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1986.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração